



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Ano V - Edição nº 00287 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ADA7682D61F332D9F94F692AC5401ED6

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 135 / 2016

Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº. 135 / 2016 De 23 de novembro de 2016.

Constitui a Comissão de Transmissão de Governo, Município de Central, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, norteado pela Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e

CONSIDERANDO que a transmissão do Poder deverá ser promovida pelo Gestor, por meio de Comissão específica, de forma a resguardar o interesse público, mantendo o bom funcionamento das Comunas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, na forma do Art. 1º e Art. 2º da Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a **Comissão de Transmissão de Governo** do Município de Central, Estado da Bahia, com a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no Município, como estabelece o primeiro artigo do diploma legal ante mencionado.

Art. 2º A Comissão, constituída na forma descrita no Art. 2º, Inciso I, do mesmo diploma, terá a seguinte composição:

- a) Secretário(a) de Gestão Financeira e Planejamento:
 - **AÍTON GONÇALVES LIMA;**
- b) Secretário(a) de Gestão Administrativa:
 - **LAUELI BRITO GOMES DE MIRANDA;**
- c) Controlador(a) Interno(a) Municipal:
 - **NÚBIA AUXILIADORA MENDES BATISTA;**
- d) Responsável pelo Setor Contábil:
 - **ODEÍLSON QUEIROZ DA SILVA;**

Art. 3º A Comissão terá a atribuição de receber os documentos constantes dos artigos 3º e 4º da aludida Resolução, em toda a sua integralidade, e, a partir de análise minuciosa, emitir Parecer Conclusivo, os quais serão remetidos, todos, ao Prefeito eleito.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 23 de novembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/diarioOficial> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br